

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69

Praça Licínio Pereira, 24 - CEP: 64.645-000.

Francisco Santos – PI

Portaria nº 122/2025

Francisco Santos/PI, 01 de abril de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 297 de 23/10/2009, e

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 007, de 19/12/2024, e conforme preceitua **art. 23 c/c art. 29 da Lei 297 de 23 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Francisco Santos e no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988 (com redação anterior a E.C 103/2019).**

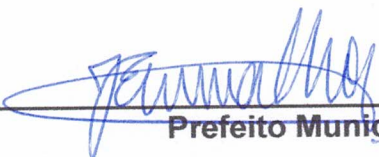
Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Francisco Santos– FSANTOS-PREV,

RESOLVE:

Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. ROSA MARIA DE SOUSA LOPES, inscrita no RG/CPF sob o nº 373.216.093-91 titular do cargo de Professora, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir dessa data, na forma discriminada no verso.

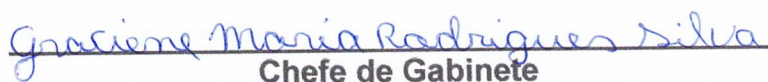
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Santos – Piauí, 01 de abril de 2025.



Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 01 dias do mês de abril de 2025, de acordo com a Lei Orgânica do Município.



Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

PROCESSO Nº. 007/2024

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 501/2025, de 16 de janeiro 2025, que dispõe sobre o reajuste salarial dos professores da rede municipal de ensino de Francisco Santos – PI.....	R\$	4.867,77
B.	Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 35, I da Lei Municipal nº 96 de 05/05/1998 que dispõe sobre Plano de carreira do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI.....	R\$	876,20
C.	Regência, nos termos do art. 35, II da Lei Municipal nº 96 de 05/05/1998 que dispõe sobre Plano de carreira do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI.....	R\$	350,00
D.	Progressão, nos termos do art. 27 da lei municipal nº 96 de 05/05/1998 que dispõe sobre plano de carreira do magistério público da prefeitura municipal de Francisco Santos.	R\$	243,39
TOTAL A RECEBER		R\$	6.337,36
Francisco Santos/PI, 01 de abril de 2025.  Graciene Maria Rodrigues Silva Chefe de Gabinete do Prefeito CPF: 010.161.573-63 Portaria Nº 006/2025-GP  José Edson de Carvalho Prefeito Municipal CPF: 286.785.243-91			